

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, VICE-PRESIDÊNCIA
DO GOVERNO REGIONAL**

Rectificação n.º 46/2008 de 6 de Junho de 2008

O Despacho Conjunto publicado com o n.º 1161/2007, no Jornal Oficial, IIª Série, n.º 109, 21 de Novembro de 2007, enferma de erro material que urge rectificar.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a parte final do 9.º parágrafo do referido despacho é rectificadora, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Assim, (...) e em cumprimento da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se o seguinte:”, deverá ler-se:

“Assim, (...) e em cumprimento da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se o seguinte:”

23 de Maio de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.